

**LEI Nº. 633**

**DE 17 DE ABRIL DE 2015.**

*Dispõe sobre a criação de cargos de provimentos efetivo, autoriza a realização de Concurso Público e adota outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Ficam criados, no quadro dos servidores efetivos do Poder Executivo, os cargos de provimento efetivo, a serem preenchidos por concurso público, nos termos do art. 37, II da Constituição Federal, contidos no Anexo I, parte integrante desta Lei.

**Parágrafo Único.** A nomenclatura, quantificações, remunerações dos cargos bem como a jornada de trabalho e o nível de escolaridade são as definidas no Anexo I e as atribuições no Anexo II, parte integrante desta Lei.

**Art. 2º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar Concurso Público para a admissão dos servidores, de acordo com as vagas criadas por esta lei.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, abaixo discriminadas:

- I – Órgão: 08.01
- II – Unidade Orçamentária: 04.122.0037.2.065 –  
Secretaria de Administração e Finanças
- III –Elemento de Despesa – 33.90.39.00

**Art. 4º.** O regime jurídico aplicado aos servidores nomeados para os cargos criados no art.1º, desta Lei é o estatutário, conforme estabelecido na Lei nº540 de 28 de dezembro de 2011.

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir os atos necessários à execução da presente Lei.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 596/2013.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, aos 17 de Abril de 2015.

**Joaquim Soares Neto**  
**Prefeito Municipal**

**Ariovaldo Soares Teles**  
**Secretário de Administração e Finanças**

**ANEXO I****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

<b>CÓD.</b>	<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VENCIMENTO BÁSICO</b>	<b>CARGA HORARIA SEMANAL</b>	<b>NIVEL DE ESCOLARIDADE</b>
AF	AGENTE FAZENDÁRIO	02	R\$ 850,00	40 HORAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO
TCI	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	01	R\$788,00	40 HORAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO/TÉCNICO

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

<b>CÓD.</b>	<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VENCIMENTO BÁSICO</b>	<b>CARGA HORARIA SEMANAL</b>	<b>NIVEL DE ESCOLARIDADE</b>
GM	GUARDA MUNICIPAL	08	R\$ 788,00	40 HORAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO
ELE	ELETRICISTA NR10	01	R\$ 850,00	40 HORAS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

<b>CÓD.</b>	<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VENCIMENTO BÁSICO</b>	<b>CARGA HORARIA SEMANAL</b>	<b>NIVEL DE ESCOLARIDADE</b>
ASS	ASSISTENTE SOCIAL	03	R\$ 1.500,00	30 HORAS	SUPERIOR COMPLETO
AS	AGENTE SOCIAL	05	R\$ 788,00	40 HORAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO
PSI	PSICÓLOGO	02	R\$ 1.500,00	30 HORAS	SUPERIOR COMPLETO

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

<b>CÓD.</b>	<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VENCIMENTO BÁSICO</b>	<b>CARGA HORARIA SEMANAL</b>	<b>NIVEL DE ESCOLARIDADE</b>
OPM	OPERADOR DE MÁQUINA CATEGORIA "D"	02	R\$ 1.200,00	40 HORAS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
TCA	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	02	R\$ 788,00	40 HORAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO/TÉCNICO

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

<b>CÓD.</b>	<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VENCIMENTO BÁSICO</b>	<b>CARGA HORARIA SEMANAL</b>	<b>NIVEL DE ESCOLARIDADE</b>
PEB-I	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA- I	35	R\$ 960,00	20 HORAS	SUPERIOR COMPLETO
MOT-D	MOTORISTA CATEGORIA "D"	02	R\$ 980,00	40 HORAS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

**SECRETARIA DE SAÚDE**

<b>CÓD.</b>	<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VENCIMENTO BÁSICO</b>	<b>CARGA HORARIA SEMANAL</b>	<b>NIVEL DE ESCOLARIDADE</b>
ACS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03	R\$ 1.014,00	40 HORAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO
AS	AGENTE SANITÁRIO	02	R\$ 788,00	40 HORAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO
ODT	ODONTÓLOGO	01	R\$ 3.200,00	40 HORAS	SUPERIOR COMPLETO
ENF	ENFERMEIROPSF	03	R\$ 2.753,00	40 HORAS	SUPERIOR COMPLETO

ENF	ENFERMEIRO HOSPITAL	01	R\$ 2.753,00	40 HORAS	SUPERIOR COMPLETO
FAR	FARMACÊUTICO	01	R\$ 1.500,00	20 HORAS	SUPERIOR COMPLETO
FIT	FISIOTERAPEUTA	02	R\$ 1.500,00	20 HORAS	SUPERIOR COMPLETO
MOT -D	MOTORISTA CATEGORIA "D"	02	R\$ 980,00	40 HORAS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
NUT	NUTRICIONISTA	01	R\$ 2.000,00	40 HORAS	SUPERIOR COMPLETO
TCE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11	R\$ 872,00	40 HORAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO/TÉCNICO
TCI	TECNICO DE INFORMATICA ALIMENTADOR DE SISTEMA SIH/SIHD/SAISUS	01	R\$ 850,00	40 HORAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO/TÉCNICO

<b>TOTAL DE CARGOS</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>
21	91

## ANEXO II

CARGO	ATRIBUIÇÕES
AGENTE FAZENDÁRIO	<p>O Cargo de <b>Agente Fazendário</b> deverá ser ocupado por pessoas portadoras de <b>certificado de conclusão do Ensino Médio</b> e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal: Executar as atividades relacionadas com a tributação, tais como, lançamento, arrecadação, controle e fiscalização dos tributos e demais receitas municipais, autuação e imposição de penalidades, apreensão de bens, livros e documentos, cassação de licenças, autorizações, permissões, fechamento de estabelecimento e paralisação de atividades sujeitas ao poder de polícia; Desenvolver estudos, juntamente com outras Secretarias, visando manter atualizada a legislação tributária e da Administração Pública em geral; As atividades de fiscalização de tributos de sua competência; Atividades relacionadas à conferência de repasses constitucionais e demais receitas; Emitir pareceres sobre matérias tributárias; Exercer outras tarefas, compatíveis com o cargo.</p>
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	<p>O Cargo de <b>Agente Comunitário de Saúde</b> deverá ser ocupado por pessoas portadoras de <b>certificado de conclusão do Ensino Médio</b> e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Cadastrar todas as famílias em sua área de atuação; realizar uma visita mensal para avaliar as condições de vida familiar; manter controle mensal do peso e medida das crianças de até (05) cinco anos de idade; acompanhar e verificar cartão de vacinação das crianças; orientar a comunidade quanto a prevenção de doenças infecciosas e respiratórias; orientar e ensinar o uso de terapias de reidratação oral, no caso de diarreias; incentivar o aleitamento materno; identificar gestantes e encaminhá-las para o pré-natal e acompanhar as consultas médicas mensalmente, inclusive a vacinação antitetânica; identificar gestantes, crianças e idosos desnutridos, para mensalmente suplementar a alimentação com farinha multimistura; orientar mulheres na prevenção do câncer de mama e colo de útero, encaminhando-as para exames de controle da Unidade Básica de Saúde; orientar as famílias no planejamento familiar; orientar a comunidade na prevenção das DST's; Assistir os doentes em tratamento nos Centros de Saúde do Município; orientar a comunidade na saúde ambiental; orientar a população sobre doenças endêmicas; atuar conjuntamente com a equipe de saúde na presunção da dengue e nos programas SISVAN e PSE.</p>
	<p>O Cargo de <b>Agente Sanitário</b> deverá ser ocupado por pessoas portadoras de <b>certificado de conclusão do Ensino Médio</b> e que, após</p>

<p>AGENTE SANITÁRIO</p>	<p>cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Inspeccionar as condições sanitárias de funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços no município; Fiscalizar a higiene dos prédios e logradouros públicos, feiras, açougues, etc; Prevenir a proliferação de doenças através da permanente e eficaz vigilância sanitária; Orientar a população, explicando os males que a falta de higiene pode trazer à saúde; em cumprimento do Código de Posturas Municipal e demais legislação pertinente; Executar outras atividades compatíveis com o cargo.</p>
<p>GUARDA MUNICIPAL</p> <p>GUARDA MUNICIPAL</p>	<p>O Cargo de <b>Guarda Municipal</b> deverá ser ocupado por pessoas portadoras de <b>certificado de conclusão do Ensino Médio</b> e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal: Promover a segurança do patrimônio municipal, dos equipamentos e prédios municipais, das áreas de preservação ambiental, institucionais e de lazer do município, dos parques ambientais e dos sítios históricos, das praças, das atividades de natureza turística, cultural e artística, do atendimento do salvamento aquático nas áreas de rios e lagoas balneáveis, do atendimento pela defesa civil nas situações de catástrofe, sinistros, entre outras situações emergenciais.</p>
<p>ASSISTENTE SOCIAL</p>	<p>O Cargo de <b>Assistente Social</b> deverá ser ocupado por pessoas portadoras de <b>Diploma do Nível Superior em Serviço Social e registro no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS</b> e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Efetuar o atendimento e acompanhamento aos usuários que procuram pelos serviços públicos municipais, efetuando escuta qualificada dos problemas, avaliações socioeconômicas e visitas domiciliares sempre que necessário; Orientar indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos, deveres (normas, códigos e legislação), serviços, recursos sociais e programas vinculados às políticas públicas; Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais – circunscrito as especificidades das políticas setoriais de lotação do assistente social; Elaborar laudos e pareceres técnicos relacionados à matéria específica do serviço social; Desempenhar demais tarefas específicas ao Assistente Social.</p>
<p>AGENTE SOCIAL</p>	<p>O Cargo de <b>Agente Social</b> deverá ser ocupado por pessoas portadoras de <b>certificado de conclusão do Ensino Médio</b> e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal: Executar tarefas auxiliares junto ao profissional da área social nas atividades de contatos, visitas, reuniões, mobilizações, atendimentos e encaminhamentos para obtenção de recursos, levantamento físico e cadastro sócio-econômico da população de baixa renda.</p>

<p style="text-align: center;">CIRURGIÃO DENTISTA</p>	<p>O Cargo de <b>Cirurgião Dentista de Saúde da Família</b> deverá ser ocupado por pessoas portadoras de <b>Diploma de Nível Superior em Odontologia, com o Registro do Conselho Regional de Odontologia</b>, e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Desenvolver atividades de saúde bucal, visando a prevenção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva, no âmbito do Programa Saúde da Família; Realizar atenção odontológica à população, evidenciando o autocuidado e a vigilância à saúde; Participar dos processos de planejamento, programação e pactuação de metas de interesse do Programa Saúde da Família; Supervisionar e delegar competências aos profissionais Técnico em Higiene Dental (THD) e Técnico em Prótese Dental (TPD); Prestar assistência odontológica, com enfoque nos fatores de risco, por ciclo de vida, com ações de promoção, prevenção, cura e reabilitação; Prestar socorro de urgência, quando necessário.</p>
<p style="text-align: center;">ELETRICISTA NR10</p>	<p>O Cargo de <b>Eletricista</b> deverá ser ocupado por pessoas portadoras de <b>certificado de conclusão do Ensino Fundamental com Curso Técnico em Eletricidade</b> e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Executar, sob supervisão, os serviços gerais de manutenção preventiva e corretiva de máquinas, instalações e equipamentos elétricos, painéis e conjuntos semafóricos; auxiliar na instalação, reparação e conservação de sistemas elétricos de alta e baixa tensão, bombas, equipamentos e outros aparelhos elétricos; executar os serviços cumprindo as normas e utilizando os equipamentos de segurança, observando inclusive a segurança e riscos contra terceiros.</p>
<p style="text-align: center;">ENFERMEIRO</p>	<p>O Cargo de <b>Enfermeiro</b> deverá ser ocupado por pessoas portadoras de <b>Diploma de Nível Superior em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem</b> e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem; Participar da elaboração, análise e avaliação dos programas e projetos de saúde; Desenvolver atividades de educação em saúde; Fazer prescrição e executar plano de assistência em cuidados de enfermagem; Participar da prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; Participar dos programas e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Adotar medidas de precaução universal de biossegurança.</p>



<p style="text-align: center;">ENFERMEIRO DO PSF</p>	<p>O Cargo de <b>Enfermeiro do PSF</b> deverá ser ocupado por pessoas portadoras de <b>Diploma de Nível Superior em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem</b> e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem; Participar da elaboração, análise e avaliação dos programas e projetos de saúde; Desenvolver atividades de educação em saúde; Fazer prescrição e executar plano de assistência em cuidados de enfermagem; Participar da prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; Participar dos programas e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Adotar medidas de precaução universal de biossegurança.</p>
<p style="text-align: center;">FARMACÊUTICO</p>	<p>O Cargo de <b>Farmacêutico</b> deverá ser ocupado por pessoas portadoras de <b>Diploma de Nível Superior em Farmácia e registro no Conselho Regional de Farmácia</b> e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica, tais como medicamentos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; Realizar análises clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; Exercer fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; Orientar sobre uso de produtos e prestação de serviços farmacêuticos.</p>
<p style="text-align: center;">FISOTERAPEUTA</p>	<p>O Cargo de <b>Fisioterapeuta</b> deverá ser ocupado por pessoas portadoras de <b>Diploma de Nível Superior em Fisioterapia e registro no Conselho Regional de Fisioterapia</b> e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Planejar, coordenar, orientar e executar atividades fisioterapêuticas, elaborando diagnóstico e indicando os recursos adequados a cada caso, utilizando equipamentos e instrumentos próprios para reabilitação física do indivíduo; Executar outras atribuições afins.</p>
<p style="text-align: center;">MOTORISTA CATEGORIA D</p>	<p>O Cargo de <b>Motorista</b> deverá ser ocupado por pessoas com o <b>Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação nas categorias D</b>, e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Dirigir veículos automotores de transporte de</p>

	<p>carga ou de passageiros, acionando os comandos de marcha e direção e conduzindo-o em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas; examinar as condições de funcionamento do veículo, efetuando o abastecimento, regularmente; proceder à manutenção primária e adotando as providências cabíveis para manutenção do veículo.</p>
NUTRICIONISTA	<p>O Cargo de <b>Nutricionista</b> deverá ser ocupado por pessoas portadoras de <b>Diploma de Nível Superior em Nutrição e registro no Conselho Regional de Nutricionistas</b> e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Executar atividades referentes a trabalhos, planos e programas de nutrição, a nível municipal, avaliando o estado nutricional e as carências alimentares; Efetuar trabalhos vinculados à educação alimentar, nutricional e dietética para indivíduos ou coletividades; Desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; Organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição no âmbito municipal; Efetuar controle higiênico-sanitário nos ambientes público e privados; Adotar medidas de precaução universal de biossegurança.</p>
OPERADOR DE MÁQUINA CATEGORIA “D”	<p>O Cargo de <b>Operador de Máquinas</b> deverá ser ocupado por pessoas com o <b>Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação na Categoria D</b>, e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Operar máquinas, realizando manutenção e conservação de vias públicas e demais serviços; Preparar solos para pavimentação, calçamentos, dentre outras atividades inerentes à operação de máquinas. As atividades devem ser desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança. Responsabilizar-se pela guarda dos materiais e ferramentas e equipamentos. Demais atividades correlatas à sua profissão.</p>
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	<p>O Cargo de <b>Professor da Educação Básica</b> deverá ser ocupado por pessoas portadoras de <b>Diploma de Nível Superior com habilitação em Magistério</b> e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Lecionar na Educação Básica; Participar na Elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Escola. Planejar e ministrar aulas; Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Participar da promoção e coordenação de reunião, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlata; Participar da elaboração e gestão da proposta pedagógica da escola; Participar da elaboração, acompanhar a avaliação de planos, projetos,</p>

	propostas, programas e políticas educacionais; Executar outras atividades correlatas. Executar outras atividades compatíveis com o cargo.
PSICÓLOGO	O Cargo de <b>Psicólogo</b> deverá ser ocupado por pessoas portadoras de <b>Diploma de Nível Superior em Psicologia com registro no Conselho Regional de Psicologia</b> , e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Proceder ao estudo e à análise dos processos intra e interpessoais e nos mecanismos de comportamento, elaborando e ampliando técnicas psicológicas, como testes para determinação de características efetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras, técnicas psicoterapias e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional, no diagnóstico e na identificação e interferência nos fatores determinantes na ação do indivíduo, em sua história pessoal, familiar, educacional e social.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	O Cargo de <b>Técnico de Enfermagem</b> deverá ser ocupado por pessoas portadoras de <b>certificado de conclusão do Ensino Médio com Curso Técnico em Enfermagem e registro no órgão de classe competente</b> , e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Realizar atividades auxiliares de enfermagem, nas em unidades de saúde, sob a supervisão de profissional da área de saúde; Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: a) ministrar medicamentos por via oral e parenteral; b) realizar controle hídrico; c) fazer curativos; d) aplicar oxigenoterapia, nebulização, enterocлизма, enema e calor ou frio; e) executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; f) realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico; g) efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; h) colher material para exames laboratoriais; i) prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios; j) circular em sala de cirurgia e, se necessário, instrumentar; l) executar atividades de desinfecção e esterilização; m) alimentar o paciente ou auxiliá-lo a alimentar-se; n) zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências das unidades de Saúde; o) integrar a equipe; p) orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas; q) executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes.
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	O Cargo de <b>Técnico em Agropecuária</b> deverá ser ocupado por pessoas portadoras de <b>certificado de conclusão do Ensino Médio com</b>

	<p><b>curso Técnico em Agropecuária</b> e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal: Executar tarefas de caráter técnico, relativas à programação, assistência técnica e controle dos trabalhos agropecuários no Município. Executar outras atividades compatíveis com o cargo.</p>
<p>TÉCNICO EM INFORMÁTICA</p>	<p>O Cargo de <b>Técnico em Informática</b> deverá ser ocupado por pessoas portadoras de <b>certificado de conclusão do Ensino Médio com curso Técnico em Informática</b> e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal: Operar computadores, prevenir danos, instalar programas, fazer a manutenção dos componentes, auxiliar na instalação e manutenção de redes de computadores e outras atividades compatíveis com sua especialização.</p>
<p>TECNICO DE INFORMÁTICA ALIMENTADOR DE SISTEMA SIH/SIHD/SAISUS</p>	<p>O Cargo de <b>Técnico De Informática Alimentador De Sistema SIH/SIHD/SAISUS</b> deverá ser ocupado por pessoas portadoras de <b>certificado de conclusão do Ensino Médio com curso Técnico em Informática e Curso de Habilitação para Manuseio dos Sistemas SIH/SIHD/SAISUS</b> e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal: Operar computadores, prevenir danos, instalar programas, fazer a manutenção dos componentes, auxiliar na instalação e manutenção de redes de computadores e outras atividades compatíveis com sua especialização</p>